



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15022021-CMBN
INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2021-CMBN
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO .

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Câmara Municipal de BRASIL NOVO, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação de prestador de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de BRASIL NOVO , conforme Termo de Referência em apenso aos autos;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, II e V, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a sociedade **ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, CNPJ: 08.867.159/0001-10, com sede à Tv. Duque de Caxias s/nº, sala 02, Bairro: Nova Timboteua, CEP: 68730-000, Nova Timboteua/PA, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) pelo período de 8 (oito) meses;

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

BRASIL NOVO, 30 de abril de 2021.

WALTER SOARES GOMES
Presidente da Câmara Municipal